

PARECER Nº 862/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/08.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, obriga Prefeitura do Município de São Paulo a garantir ensino regular formal a crianças que realizem terapia renal substitutiva.

De acordo com a justificativa, a propositura decorre de solicitação da Associação de Apoio aos Pacientes de Anomalia Renal e Transplantados do Estado de São Paulo (APARTESP) e objetiva garantir o direito das crianças que realizam diálise ao ensino regular formal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, com o intuito de garantir um caráter abstrato e genérico à proposição.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo proposto pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04.08.2010.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Adolfo Quintas – PSDB – Relator

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT